

Edital PROPEPE/PROES 03/2019 - Chamada para Renovação de Propostas de Programas/Projetos de Extensão

A Universidade de Uberaba-UNIUBE, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, Pró-Reitoria de Ensino Superior e Pró-Reitoria de Educação a Distância **convoca os coordenadores de programas de extensão aprovado no edital PROES/PROPEPE 04/2017 e os coordenadores de projetos de extensão aprovados no edital PROPEPE/PROES/PROED 04/2018 a apresentar propostas de renovação do desenvolvimento de seus programas/projetos em âmbito da extensão universitária**, de acordo com os princípios que embasam a Lei 12.155/2009, o Decreto 6.495/2008, o Decreto 170/2007 e suas alterações, a Portaria interministerial 507/2011, as Diretrizes de Atividades de Extensão da Universidade de Uberaba publicadas em 08/10/2015.

O presente Edital visa fortalecer a institucionalização da extensão universitária na Universidade de Uberaba, promovendo a integração e articulação entre os vários segmentos da comunidade acadêmica, para a continuidade das ações dos projetos aprovados de natureza interdisciplinar ou multiprofissional, que propiciem a interação entre a universidade e a comunidade externa, com a participação de alunos orientados por professores, promovendo a troca de saberes acadêmicos e populares, no contato direto dos estudantes com a realidade concreta, de forma a estimular a formação profissional pautada na cidadania e o alcance dos objetivos inerentes à função social e a missão da Universidade de Uberaba.

1 CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 1.1 Este edital destina-se a Renovação dos Projetos de Extensão aprovados em edital PROES/PROPEPE 04/2018, com vigência prevista até 2019/1, discriminados na tabela 1 e a Renovação dos Programas de Extensão aprovados em edital PROPEPE/PROES/PROED 04/2017, com vigência prevista até 2019/1 discriminados na tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Projetos aprovados no Edital PROPEPE/PROES/PROED 04/2018

Nº PROJETO	TÍTULO	COORDENADOR
10/2015	Ponto de Ideias	Karla de Almeida Borges
14/2016	Posso ajudar? - Relações de Cuidado no Acolhimento	Maria Theresa Cerávolo Laguna Abreu
15/2016	Street Store - Amigos do Igor Lombardi Penhalver	Valeska Guimarães Rezende da Cunha
12/2017	Educação Financeira nas Escolas	Eduardo Silva Gouvêa
15/2017	Informática e Comunidade	Luciano Rodrigo Ferreira Plauto Riccioppo Filho
16/2017	Engenharia Civil e Comunidade	Anderson Santos Pereira Plauto Riccioppo Filho
17/2017	A Formação Multiprofissional do Acadêmico da Área da Saúde	Renata Pereira Paes
18/2017	Rede de Leituras	Henrique Campos Freitas
19/2017	Computação nas Escolas/UDI	Stefano Schwenck Borges Vale Vita
13/2018	Alfabetização Digital	Luciano Rodrigo Ferreira
14/2018	Anatomia nas Escolas	Marcelo Rodrigues Pinto
15/2018	Assistência Farmacêutica na Promoção da Saúde da Comunidade Acadêmica da Universidade de Uberaba	Tatiana Aparecida Pereira
16/2018	Dor Orofacial	Anderson Silva
18/2018	Educação em Saúde na Atenção Psicossocial	Luiza Elena Casaburi
19/2018	Humanização - Circo da Saúde	Kellen Cristina K. Barbosa Silva
20/2018	Núcleo de Apoio Contábil E Fiscal - NAF	Alexandre Pedrosa Francisco
21/2018	Sala de Espera: Orientação À Gestante/Bebe E À Criança	Maria Angélica Hueb de Menezes Oliveira
24/2018	DireitoAção	Jussara Melo Pedrosa
25/2018	Projeto Social Casa Madre Theresa de Calcutá	Mara Cristina Piolla Hillesheim

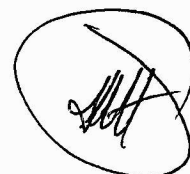



TABELA 2 – Programas aprovados no Edital PROES/PROPEPE 04/2017

Nº PROJETO	TÍTULO	COORDENADOR
07.2015	Amizade Compatível – Conscientização Universitária para Cadastro e Doação de Medula Óssea e de Sangue	Maria Theresa Cerávolo Laguna Abreu
09.2017	Empresa Júnior New Way Tech	Plauto Riccioppo Filho
10.2017	Universidade Aberta a Terceira - UATI	Rosana Castejon

1.2- As propostas deverão ser NOVAMENTE REGISTRADAS ao Curso de Graduação, ao Programa de Mestrado ou Doutorado, ao Programa Institucional de Atividades Complementares – PIAC ou ao Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão (NEPE) do Mário Palmério Hospital Universitário (MPHU) a qual foram previamente aprovadas, novamente avaliadas pelos Colegiados dos Cursos ou Programas ao qual estão vinculadas e a ata de aprovação deverá ser apresentada à PROPEPE.

1.3- As propostas deverão ser reapresentadas pelo professor coordenador, pertencente ao quadro de docentes da Universidade de Uberaba em formulário próprio disponível na página da extensão (link <http://uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=410>).

1.4- Os coordenadores deverão entregar OBRIGATORIAMENTE um RELATÓRIO PARCIAL das atividades realizadas até o presente momento juntamente com o formulário DADOS GERAIS DO PROJETO/PROGRAMA para certificação dos alunos extensionistas e do coordenador. O relatório parcial deve ser entregue de acordo com o roteiro para elaboração dos relatórios de extensão disponibilizado na página da Uniube (link <http://uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=410>).

1.5- A proposta deve ser vinculada a uma das linhas temáticas, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

1.6 – Os professores de tempo parcial, integral ou horistas poderão ter carga horária semanal destinada para a atividade de extensão (projeto/programa) conforme a natureza da mesma, o tempo de execução e validação pela câmara de extensão. Esta atribuição será realizada pelos Pró-Reitores de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e de Ensino Superior Presencial e EAD.

2 DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1 Explicitar a forma de participação dos alunos e do professor orientador, as formas de acompanhamento para a execução da proposta e de avaliação dos alunos no processo e definir pela certificação, obtenção de créditos nas Atividades Complementares ou pelo registro no histórico escolar do estudante, como enriquecimento curricular;
- 2.2 Prever a geração de receitas, produtos ou processos como relatórios, publicações de artigos, monografias ou produções artístico-culturais;
- 2.3 Descrever as formas de articulação com outros Projetos e Programas de Extensão, no âmbito da Universidade de Uberaba ou de outras instituições públicas ou privadas;
- 2.4 Explicitar o impacto social na comunidade, pela superação de problemas, contribuição no processo de inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos e tecnologias;

3 PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto ou programa de extensão e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica.
- 3.2 A proposta deverá ser preenchida no site da Universidade de Uberaba, clicando em <http://uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=410> no período de 28 de maio a 28 de junho de 2019. Antes de escolher o formulário (programa ou projeto), leia as diretrizes de extensão disponíveis no link <http://uniube.br/conteudo2.php?p=1&m=9&c=32&m2=998>
- 3.3 Deve-se detalhar, no formulário eletrônico, os seguintes itens:
 - 3.3.1 Escolha da modalidade (programa ou projeto de extensão);
 - 3.3.2 Curso (s) ao qual está vinculado (ver item 3.4 deste edital);
 - 3.3.3 Título da Proposta (com referência a extensão);



- 3.3.4 Tempo de execução (24 meses para programas e 12 meses para projetos de extensão);
 - 3.3.5 Local de realização (indicar também o local do parceiro, quando necessário, com carta de parceria);
 - 3.3.6 Introdução (Descrever os aspectos teóricos ou conceituais relativos ao Programa/Projeto de Extensão com referências);
 - 3.3.7 Objetivo (Apresentação do objetivo geral do Programa/Projeto e dos objetivos específicos para cada período/ano. Explicitar o envolvimento da comunidade externa e do aluno);
 - 3.3.8 Público alvo (Discriminar o público-alvo ao qual a Proposta se destina - comunidade externa - e os alunos participantes);
 - 3.3.9 Justificativa (Abordar com clareza, objetividade e coerência os dados da realidade, no contexto socioeconômico e cultural, que justifiquem a proposta apresentada. Por que essa proposta se faz necessária? Quais problemas ela irá resolver?);
 - 3.3.10 Metodologia de trabalho e Cronograma das atividades (Descrever de forma clara, concisa e direta, "como" o projeto será realizado, incluindo os procedimentos a serem seguidos, os materiais e métodos a serem utilizados. Explicitar a contribuição de cada atividade para a formação do aluno e as atividades realizadas por ele. Incluir o cronograma de atividades do projeto. O cronograma deverá discriminar as atividades, os envolvidos em cada atividade e especificar o seu início e período de realização);
 - 3.3.11 Inscrição/Seleção (Discriminar como e onde serão realizadas as inscrições para os futuros participantes do Programa/Projeto e como será realizada a seleção dos envolvidos na atividade);
 - 3.3.12 Avaliação/Frequência dos alunos participantes (Descrever como será realizado o acompanhamento da frequência dos alunos envolvidos. Descrever a frequência mínima para cada atividade. Mencionar como será mensurada (do ponto de vista qualitativo ou quantitativo) a efetividade do projeto/programa);
 - 3.3.13 Definir a carga horária mínima para a certificação expedida aos concluintes das atividades (alunos e comunidade externa) e aos docentes envolvidos (de acordo com o aspecto financeiro). Indica-se que os alunos participem, pelo menos, 40 horas semestrais das atividades extensionistas;
 - 3.3.14 Referências (Relação dos trabalhos relevantes que tenham sido consultados (clássicos ou recentes de comprovada qualidade científica) para a elaboração da proposta. Relacionar de acordo com as normas da ABNT);
 - 3.3.15 Pessoas (Descrever os dados do coordenador e docente (s) envolvidos a partir do número da matrícula/docente Uniube. Discriminar o nome dos alunos, quando possível);
 - 3.3.16 Formato de registro e socialização da atividade (Indicar os produtos a serem produzidos ao final do projeto visando os benefícios à sociedade);
 - 3.3.17 Aspecto financeiro (Deve-se detalhar, no formulário próprio, todos os docentes e recursos necessários para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais). É importante discriminar no formulário o nome dos docentes mesmo que não tenha-se previsto custo de materiais para a atividade;
- 3.4 As propostas devem ser apresentadas acompanhadas da ata de aprovação dos colegiados, do NEPE ou dos programas a qual está vinculada e ainda conter parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (ou submissão ao CEP), quando se aplicar.

4 LINHAS TEMÁTICAS

Para atender a este edital, as propostas deverão ser inscritas em apenas uma das seguintes linhas temáticas e vinculadas a um dos subtemas.

[Handwritten mark]



4.1 Linhas temáticas e subtemas:**4.1.1 Educação**

Subtemas: Educação e Saúde; Educação e Cidadania; Educação Socioambiental; Educação para relações étnico-raciais; Educação de Jovens e Adultos; Educação na Perspectiva Inclusiva; Educação Infantil; Alfabetização e Letramento; Inclusão Digital.

4.1.2 Promoção da Saúde

Subtemas: Medicina da Família e Comunidade; Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde do Idoso; Saúde do Jovem e do Adolescente; Saúde da Criança; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Assistência Farmacêutica; Transplantes de Órgãos e Tecidos; Urgência e Emergência; Vigilância em Saúde; Sistema Único de Saúde; Reabilitação; Comunicação, Educação e Saúde; Saúde Bucal; Educação Alimentar e Nutricional.

4.1.3 Cultura e Arte

Subtemas: Produção e Difusão da Arte Erudita e Popular; Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural e Artístico; Formação Continuada para o Ensino das Artes; Formação em Cultura e Artes para Professores da Escola Básica; Formação e Aprimoramento de Produtores e Gestores Culturais; Cultura e Políticas Públicas; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Comunicação; Jornalismo Comunitário; Produção de conteúdo para Educação e Cultura; Produção Multimídia e Programação para o desenvolvimento e difusão da Cultura; Economia Solidária na Comunicação; Mídia e Comunicação.

4.1.4 Desenvolvimento Urbano

Subtemas: Mobilidade Urbana; Sustentabilidade Ambiental e Sistemas de Transporte Público; Gestão de Impactos Urbanos decorrentes de Obras de Infraestrutura; Habitação de Interesse Social; Arquitetura e Bem-Estar Social; Planejamento Urbano e Preservação do Espaço Público; Acessibilidade Urbana Universal; Habitação; Educação e Gestão do Trânsito.

4.1.5 Economia, Gestão e Desenvolvimento Sustentável

Subtemas: Economia Solidária, Empreendedorismo e Geração de Trabalho e Renda; Incubação e Assessoria ao Cooperativismo Social e às Microempresas, Assessoria Técnica e Formação de Gestores Públicos; Saneamento Ambiental; Planejamento e Gestão de Áreas de Risco; Soluções Sustentáveis para a Gestão dos Recursos Hídricos.

4.1.6 Direitos Humanos

Subtemas: Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Direitos relativos à Identidade de Gênero e orientação Sexual; Assistência Jurídica, Psicológica, Social e Antropológica; Formação de Defensores de Direitos Humanos; Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes; Direitos Humanos da Pessoa com Deficiência; Direitos Humanos da Pessoa Idosa; Direitos da Mulher; Direitos Humanos e Segurança Pública.

5 AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS**5.1 Esta fase compreende três etapas:**

5.1.1 Enquadramento: as propostas submetidas serão analisadas pelo coordenador da extensão para verificar se atendem aos termos do presente Edital. Esta etapa é eliminatória.

5.1.2 Análise de Mérito: cada proposta enquadrada será analisada pela Câmara de Extensão quanto ao mérito pedagógico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe.

5.1.3 Homologação: as propostas recomendadas serão homologadas pela Câmara de Extensão do Conselho Universitário

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não observarem todas as condições estabelecidas neste edital.

5.3 Os coordenadores que **NÃO CONCORREREM A RENOVAÇÃO** do seu programa/projeto neste edital deverão seguir as datas previamente estabelecidas no edital de aprovação (04/2017) e o projeto/programa deverá ser finalizado no prazo pré-estabelecido no respectivo edital.

- 5.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 24 meses para programas e até 12 meses para projetos contados a partir da data de publicação da aprovação da Câmara de Extensão.
- 5.5 A destinação de carga horária semanal para o coordenador e para os docentes de tempo parcial ou tempo integral que participarem de programas e projetos devidamente aprovados pela Câmara de Extensão deve ser registrada na proposta da atividade e será atribuição conjunta dos pró-reitores de ensino superior e de pesquisa, pós-graduação e extensão após aprovação no respectivo colegiado. A carga horária semanal poderá variar conforme a natureza da atividade de extensão e deverá ser atribuída ao docente durante o tempo de seu envolvimento com a execução da referida atividade no programa/projeto de Extensão
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão do Conselho Universitário.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site da Universidade de Uberaba www.uniube.br, página da extensão/editais e legislação, a partir do dia 20 de agosto de 2019.

7 CALENDÁRIO GERAL

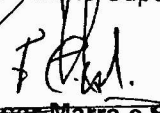
Período	Etapa
28/05 a 28/06	Inscrições para Renovação
02/07 a 06/08	Avaliação e Aprovação
20/08/2019	Divulgação dos Resultados
2019/2	Início dos Projetos e Programas
Final 2020/1	Término dos Projetos
Final 2021/1	Término dos Programas

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RENOVAÇÃO

- Preenchimento da Proposta de Renovação do Sistema da Extensão;
- Ata de Aprovação da Renovação pelo Colegiado ao qual a proposta está vinculada;
- Relatório de Atividades realizadas no período pré-estabelecido pelo edital de aprovação (enviar para o e-mail coordenacao.extensao@uniube.br com o título do projeto/programa no texto do e-mail e, também, entregar impresso no bloco C sala 03;
- Formulário de Dados Gerais do Projeto para certificação dos alunos e do coordenador (enviar para o e-mail coordenacao.extensao@uniube.br com o título do projeto/programa no texto do e-mail e, também, entregar impresso no bloco C sala 03;
- Prazo de entrega: **até dia 28/06/2019** na Coordenação de Extensão

Uberaba, 28 de maio de 2019


Marco Antônio Nogueira
Pró-Reitor de Ensino Superior


Fernando César Marra e Silva
Pró-Reitor de Educação a Distância


André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão